



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.952, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 254.249,35 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0060 – Ação Social – Aquisição de Equipamentos

Valor do Crédito: 88.702,05

**Unidade: 02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.036 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0057 – Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia

Valor do Crédito: 8.000,00

**Unidade: 02.09.02 - ENSINO**

**Func. Programática: 12.365.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0006 – Construção da Creche Jardim Europa III

Valor do Crédito: 46.501,02

**Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Func. Programática: 23.695.0011-1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0157 – DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa 1

Valor do Crédito: 111.046,28

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

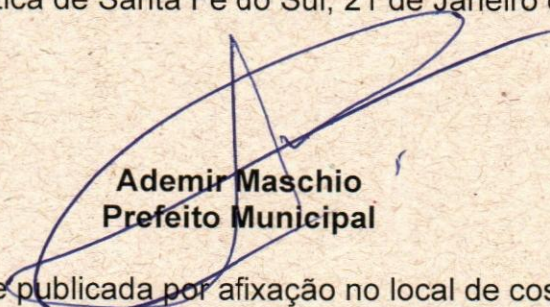
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

R\$ 254.249,35


**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Janeiro de 2020.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**